

Id:10EF18A147041369



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 - 1114

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**  
**DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DE LICITANTES**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI".**  
**DATA DA ABERTURA: 02/05/2022, ÀS 08:30H**

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, situada na Praça Estácio de Almeida, 20, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta pelos Srs. Edvarton de Sá Sousa - Presidente, Abmário Silva da Rocha e José Jorge da Costa Filho - membros, com a finalidade de analisar e decidir sobre a documentação de habilitação das empresas que compareceram/participaram da licitação em epígrafe e ao final da análise, a comissão constatou o seguinte: que a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, apresentou o CREA pessoa jurídica vencido, descumprindo o item 4, 4.2, VI, "a", do edital; que a empresa VALE DO ITAIM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME, deixou de apresentar o CREA pessoa física, descumprindo o item 4, 4.2, VI, "a", do edital; que a empresa LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, apresentou o CREA pessoas jurídica e física vencidos, descumprindo o item 4, 4.2, VI, "a", do edital; que a empresa VALDERY DA SILVA NETO EPP (VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO), apresentou o FGTS e a certidão dívida ativa do estado vencidas, descumprindo o item 4, 4.2, II "c" e IV "b", do edital; que a empresa MARTINHO FIDEL DE MORAIS - ME (CONSTRUTORA MORAIS), apresentou o FGTS e a certidão regularidade fiscal do Estado vencidas; que também apresentou o CREA pessoas jurídica e física vencidos e por fim não apresentou o seguro garantia, descumprindo o item 4, 4.2, II "c" e IV "a"; 4, 4.2, VI, "a" e 4, 4.2, VII "a" e "d" do edital; que a empresa ENGSERV - ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, apresentou o FGTS e a certidão negativa Municipal vencidas e também não apresentou o seguro garantia, descumprindo os item 4, 4.2, II "c" e IV "a"; 4, 4.2, VII "d" do edital; que a empresa RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME (INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), apresentou o FGTS e a certidão regularidade fiscal do Estado vencidas e também não apresentou o seguro garantia, descumprindo os item 4, 4.2, II "c" e IV "a"; e 4, 4.2, VII "d" do edital; que a empresa E A ALVES JUNIOR CONSTRUÇÕES (CONSTRUCOM CONSTRUÇÃO E UTILIDADES), não apresentou Certidão de Acervo Técnico compatível com a obra; que não apresentou a relação do pessoal técnico, relação de máquinas, de que não possui sócio na administração e nem a declaração da visita técnica, descumprindo os itens, 4, 4.2, VI "c" e "d", do edital; que a empresa FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI EIRELI-ME (ELO CONSTRUÇÕES), não apresentou Certidão de Acervo Técnico compatível com a obra, não apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, bem como, não apresentou o seguro garantia, descumprindo os itens, 4, 4.2, VI "c" e "d", 4, 4.2, VII "a" e "d" do edital. Em face das falhas encontradas, todas as empresas acima nominadas foram declaradas **INABILITADAS**. No que se refere às empresas **JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 36.635.802/0001-15, **LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (ELG ENGENHARIA)**, CNPJ Nº 27.519.301/0001-82, **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 23.670.372/0001-20, **CONSTRUTORA RARIBE LTDA-ME**, CNPJ Nº 27.380.162/0001-59, **CONSTRUTORA PITORESCO LTDA-ME**, CNPJ Nº 41.788.564/0001-18, **ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 27.055.729/0001-11, **APICE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (APICE ENGENHARIA)**, CNPJ Nº 04.361.448/0001-91; **JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN)**, CNPJ Nº 35.600.495/0001-74, não foi verificada nenhuma inconsistência na documentação das mesmas, as quais foram declaradas **HABILITADAS** e aptas a continuarem no procedimento. Desta decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93), a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios que sairá na edição do dia 11/05/2022, cujo prazo se encerrará no próximo dia **18/05/2022**. Não havendo recurso, devolva-se os envelopes de propostas de preços das empresas inabilitadas, ficando desde já designada a data de **19/05/2022, às 08:30h**, para a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, estando todos cientes/intimados pela referida publicação. Caso haja recurso, será redesignado novo dia e horário para esse fim, o qual será devidamente informada aos interessados.

Edvarton de Sá Sousa  
Presidente

Abmário Silva da Rocha  
Membro

José Jorge da Costa Filho  
Membro

Id:0047D6FCE48C11A7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 258 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. WAYRA SOUZA SILVA DE CARVALHO, CPF: 024.105.274-24** para o Cargo Comissionado de Divisão DE Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Recurso Hídrico.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRE - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em um de abril de dois mil e vinte e dois (01/04/2022).

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

Id:0047D6FCE48C117E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, 20 - CENTRO  
41522368/0001-05 Exercício: 2022

DECRETO Nº 219 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.54

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$246.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		246.700,00
01	01 00 CAMARA MUNICIPAL	
11	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 32.698,94 F.R.: 1 500 00
12	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 60.797,27 F.R.: 1 500 00
16	01.031.0001.2004.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ENCARGOS COM ASSESS. JURÍDICA TEC. ADMINISTRATIV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 21.749,47 F.R.: 1 500 00
21	01.031.0001.2007.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ENCARGOS COM ACESSORIA DE IMPRENSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 1.349,47 F.R.: 1 500 00
02	02 01 GABINETE DO PREFEITO	
36	04.061.0001.2007.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	ENCARGOS COM ACESSORIA DE IMPRENSA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 1.000,00 F.R.: 1 500 00
02	03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO GERAL	
456	04.121.0012.2010.0000 3.3.90.04.00 500 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 15.000,00 F.R.: 1 500 00
02	04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

(Continua na próxima página)